

Palácio Legislativo Água Grande

04 Parauapebas Paulista
Protocolo 001001
Data: 29/07/2015 09:10:45
Assinado por of

Câmara Municipal

Estância Turística de Paraguaçu Paulista

REQUERIMENTO N° 066 /2020 -SO

Requer ao Diretor do IMSS informações sobre o Projeto de Lei nº 011/2020 e os possíveis efeitos decorrentes de sua não aprovação.

Excelentíssimo Senhor
SERGIO DONIZETE FERREIRA
Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística
Paraguaçu Paulista

O Vereador que este subscreve, nos Termos Regimentais vigentes, **R E Q U E R** ao Diretor do Instituto Municipal de Seguridade Social, Sr. Armando Rodrigues de Lima, as seguintes informações sobre o Projeto de Lei nº 011/2020 e os possíveis efeitos decorrentes de sua não aprovação:

1-) A não aprovação do Projeto de Lei nº 011/2020, terá algum impacto para o servidor?

2-) Em caso de resposta afirmativa ao item “1”, poderá ter suspenso ou ter negado o pagamento de auxílios como: incapacidade temporária para o trabalho, salário-maternidade, salário-família e auxílio-reclusão?

3-) Em caso de resposta afirmativa ao item “2”, a partir de quando estes auxílios poderão ser suspensos ou negados?

4-) Esta lei sendo enviada no futuro poderá ter uma alíquota ainda maior daque foi proposta no projeto enviado agora?

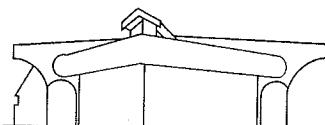
5-) Sendo a lei aprovada posteriormente, diminuirá o prazo para que seja possível utilizar a alíquota de contribuição diferenciada de acordo com a faixa salarial?

6-) O que é o Déficit atuarial do IMSS?

7-) O que é o Superávit atribuído ao IMSS?

8-) Quantos servidores hoje estão recebendo os auxílios por incapacidade temporária para o trabalho, salário-maternidade, salário-família e auxílio-reclusão?

JUSTIFICATIVA



Palácio Legislativo Água Grande

Câmara Municipal

Estância Turística de Paraguaçu Paulista

O Projeto de Lei nº 011/2020, que "Altera os incisos I e II do art. 34 e os arts. 37 e 38, e revoga as Seções II, IV e V do Capítulo V e os respectivos arts. 53, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65 e 66 da Lei Municipal nº 1.968/1997, que criou o Instituto Municipal de Seguridade Social (IMSS), responsável pela manutenção do regime próprio de seguridade social dos servidores da Prefeitura Municipal, da Câmara Municipal, das autarquias e fundações municipais", foi rejeitado em regime de urgência especial por 7 votos contrários x 6 votos favoráveis na 66ª Sessão Ordinária da Câmara Municipal no dia 22/04/2020.

Assim, o presente Requerimento visa obter informações para esclarecimento, uma vez que são muitas as dúvidas que pairam especialmente dentre os servidores públicos municipais.

Palácio Legislativo Água Grande, 28 de abril de 2020.


MARCIO JOSÉ BARBOSA
Vereador